



DELCA/NURP
Processo n.º: 40335/23
Folha n.º: 350
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 491/2023(SSA)**

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade, **resolvem** registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE - SMS, PSF E UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE - SAC 0331/23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 262/2023, Processo Administrativo n.º 40335/2023 para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

**HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 11.634.742/0001-95, Inscrição Estadual n.º 79.113.840, com sede a Rua João de Moraes Cardoso, n.º 1361, Loja, Centro, Nilópolis, Rio de Janeiro/RJ, representado pelo Sr. Carlos Henrique Lima, portador do C.I. n.º 08.649.643-7 IFP/RJ e CPF 001.277.347-67;

**I - CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CARLOS HENRIQUE DE

LIMA:00127734767

14:52:07 2023.12.18

'00'03-

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <https://verificador.iti.gov.br/vst/lec/2.6.2/>

HRX  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 11.634.742/0001-95  
INSC. EST: 79.113.840 INSC. MUN: 00020746  
Rua João Moraes Cardoso, 1361 - Loja  
Centro - Nilópolis - RJ  
CEP: 26640-100 / TEL: (21) 2691-1155  
E-mail: hrxcomercial@hotmail.com

SONIA REGINA

PEREIRA

ALVES:886896

62715

1

P.M.P





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DELCA/NURP
Processo n.º: 40325/23
Folha n.º: 352
Assinatura/Matrícula

No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

CARLOS HENRIQUE DE

LIMA:00127734767

14:51:38 2023.12.18

'00'03-

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:

<https://verificador.ti.gov.br/verifier-2.6.2/>

HRX  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 11.634.742/0001-95  
INSC. EST: 79.113.840 INSC. MUN: 00020246  
Rua João Moraes Cardoso, 1361 - Loja  
Centro - Niterói - RJ  
CEP: 26540-100 / TEL: (21) 2691-3155  
E-mail: hrxcomercial@hotmail.com

SONIA REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000105,  
ou=Prefeitura, ou=Certificado  
PF A3: cns=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.12.18 14:44:12  
-03'00'





DELCA/NURP
Processo n.º: 40335/23
Folha n.º: 353
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente: Sr.<sup>a</sup> Jaqueline Telles dos Santos Soares, Matrícula n.º 23.344-7 e CPF 041.428.417-85 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, Matrícula n.º 4122 e CPF n.º 087.838.307-74;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 – Fonte 2600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 – Fonte 1621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 – Fonte 2600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 – Fonte 2600.40, 2600.42 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público.

\*\*\*\*\*

SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:886896  
62715

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla vs,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2023.12.18 14:44:30  
-03'00'

SONIA REGINA PEREIRA ALVES  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

CARLOS HENRIQUE DE  
LIMA:00127734767  
14:50:48 2023.12.18  
'00'03-

Sua autenticidade pode ser  
confirmada no endereço:  
<https://verificador.iti.gov.br/verifier-2.6.2/>

HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Beneficiária

**HRX**  
**PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 11.634.742/0001-95

INSC. EST: 79.113.840 INSC. MUN: 00020746

Rua João Moraes Cardoso, 1361 - Loja  
Centro - Nilópolis - RJ

CEP: 26540-100 / TEL: (21) 2691-1155

E-mail: hrxcomercial@hotmail.com



DESIGNAR, nos termos do Decreto n.º 454 de 20 de abril de 2023, WILLIAN NOEL JERONYMO Matrícula: 25379-0, como membro de apoio tecnológico, para compor o Grupo de Trabalho de que trata o referido Decreto.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.671 de 21 de dezembro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora LAURENTINA SILVA, matrícula n.º 17169-7, em virtude de posse em outro cargo incompatível, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 55459/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.672 de 21 de dezembro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora ALEXANDRA NERI DOS REIS PEREIRA, matrícula n.º 22644-0, em virtude de posse em outro cargo incompatível, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 55667/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.673 de 21 de dezembro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora ADRIANA LIMA SOARES, matrícula n.º 17144-1, em virtude de posse em outro cargo incompatível, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 55327/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.674 de 21 de dezembro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora VIVIANE DA CUNHA GONÇALVES, matrícula n.º 19546-4, em virtude de posse em outro cargo incompatível, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 55439/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.675 de 21 de dezembro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora SARA FERREIRA DE SOUZA SATIRO, matrícula n.º 17144-1, em virtude de posse em outro cargo incompatível, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 55441/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**PORTARIA N.º 2.676 de 21 de dezembro de 2023**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 54, inciso V da Lei Municipal n.º 6.946, de 04 de abril de 2012, resolve

DECLARAR A VACÂNCIA, a contar de 01/11/2023, do cargo efetivo de Educador de Educação Infantil, ocupado pela servidora ALINE RABELO DA SILVA CAIAFFA SANTANA, matrícula n.º 22066-3, em virtude de posse em outro cargo incompatível, conforme requerido no Processo Administrativo n.º 55384/2023.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de dezembro de 2023.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

**Secretaria de Administração  
e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS  
E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1659/2023**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 16/2023, livro F-100, fls. 60/64. Processo Administrativo n.º 43204/2023. Transcrição do Termo de Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e SERRATEC PARQUE TECNOLÓGICO DA REGIÃO SERRANA. O objeto é estabelecer a mútua cooperação entre as partes, visando o Mapeamento do Setor de Tecnologia da Informação na Região Serrana do Rio de Janeiro. Assinado aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três e transcrito aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1694/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 489/2023

Processo n.º 40335/2023 – Pregão Eletrônico n.º 262/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, PSF E UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE – SAC 0331/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 24.875.483/0001-36. Valor Estimado: R\$ 2.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Luva estétil descartável látex.....	UN	20000	0,11	2.200,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1700/2023**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 491/2023

Processo n.º 40335/2023 – Pregão Eletrônico n.º 262/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (LUVAS PARA PROCEDIMENTOS E PARA TOQUE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE – SMS, PSF E UBS, COORDENAÇÃO DO ODONTO, VIGILÂNCIAS, SAMU, PSLs E HMNSE – SAC 0331/23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: HRX PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.634.742/0001-95. Valor Estimado: R\$ 361.200,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
2	Luva de látex p/procedimento Extra P.....	UN	300.000	0,12	36.000,00
3	Luva de látex p/procedimento Pequeno.....	UN	420.000	0,12	50.400,00
4	Luva de látex p/procedimento Médio.....	UN	1.500.000	0,12	180.000,00
5	Luva de látex p/procedimento Grande.....	UN	790.000	0,12	94.800,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras  
e Contratos Administrativos

**DESPACHO DE 19/12/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 1.417/2023 – PGR – Pregão Presencial Exclusivo n.º 90/2023 – Adjudico o objeto da presente licitação à Empresa: ERICTEL ASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pelo valor global de R\$ 28.992,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XXII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**CÍNTIA APARECIDA LETTIERI**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 2.041/2023

**DESPACHO DE 30/11/2023 DA PREGOEIRA**

Processo n.º 37750/2023 – Pregão Eletrônico n.º 280/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 03.945.035/0001-91, no item 01, pelo valor total de R\$ 4.611,60, GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 49.539.365/0001-88, nos itens 02 e 16, pelo valor total de R\$ 82.212,00, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, CNPJ 73.856.593/0001-66, no item 03, 04, 05, 06, 11 e 15 pelo valor total de R\$ 237.096,00, EREFERMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39, no item 07, pelo valor total de R\$ 9.168,00, PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 81.706.251/0001-98, no item 09, 10 e 12 pelo valor total de R\$ 25.372,80, COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34, no item 17 e 18, pelo valor total de R\$ 27.444,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

**RAQUEL OLIVEIRA DO ALTO SCHNEIDER COELHO**  
Pregoeira designada pela Portaria n.º 1.517/2023  
(replicado por ter saído com incorreção).

